

Of. Nº.2186/2021 - C.E.

Salvador, 19 de outubro de 2021

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a **V.Ex^a**, em anexo, cópia da Moção nº. **24.895/2021**, de autoria do **Deputado Laerte do Vando**, manifestando congratulações ao município.

Atenciosamente,

Deputado Júnior Muniz

1º Secretário

Exmo. Sr.

Vereador JOSEVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

APORÁ-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por DENIVALDO MUNIZ LOPES JUNIOR em 19/10/2021 13:59

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202134F263>



Assembleia Legislativa da Bahia



MOC/24895/2021

MOÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

MOÇÃO

Moção de **CONGRATULAÇÃO** ao Município de **APORÁ** pelos seus 63 anos de emancipação política.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, faz inserir na ATA de seus trabalhos, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, pela passagem do **SEXAGÉSIMO TERCEIRO** aniversário de Emancipação Política do Município de **APORÁ**, no dia 14 de agosto de 2021.

O território integrava a Sesmaria da Casa da Torre de Garcia D'Ávila. Seu povoamento iniciou-se na primeira metade do século XIX, por colonos que ali se estabeleceram desenvolvendo a criação de gado e a lavoura de subsistência.

A fertilidade das terras, apropriadas à lavoura e à pecuária, atraiu outras famílias que ali se instalaram, concorrendo para a formação do povoado Aporá.

Em 1816, elevou-se o povoado à freguesia, com o nome de Nossa Senhora da Conceição de Aporá, filiada à freguesia do Divino Espírito Santo de Inhambupe. O arraial desenvolveu-se em função da agropecuária. Em 1958, criou-se o município com o nome simplificado para Aporá.

O topônimo é um vocábulo de origem tupi e significa "monte isolado e distinto em terra unida". Os nativos de Aporá são chamados aporaenses.

Distrito criado com a denominação de Aporá, pelo alvará de 16-01-1817 ou resolução regia de 15-11-1816.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Aporá, figura no município de Inhambupe. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Elevado à categoria de município com a denominação de Aporá, pela lei estadual nº 1021, de 14-08-1958, desmembrado de Inhambupe. Sede no antigo distrito de Aporá. Constituído de 2 distritos: Aporá e Itamira (ex-Serra do Aporá), ambos desmembrados de Inhambupe. Instalado em 09-04-1959.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Aporá e Itamira. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Faz limite, ao norte com o município de Crisópolis, ao sul e a oeste com o município de Inhambupe, a leste com o município de Esplanada, a nordeste com o município de Acajutiba, a noroeste com o município de Olindina e a sudeste com o município de Entre Rios.

Dê-se conhecimento desta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao Prefeito de Aporá, a Câmara Municipal, e todos os senhores Vereadores.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2021.

Deputado LAERTE DO VANDO

Quadro de Assinaturas

Assinado por LAERTE LEANDRO DE ARAUJO FERNANDES em 12/08/2021 13:24

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20214A8E23>

